



LEI Nº 302

(7 de Março de 1966)

Dispõe s/ Abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 232.621,20.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu EMILIO HERNANDEZ AGUILAR, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 232.621,20, destinado a ocorrer ao pagamento ao Sr. FRANCISCO BORGES DIAS DE MIRANDA, referente à execução de sentença contra a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 7 de Março de 1966.

EMILIO HERNANDEZ AGUILAR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 7 de Março de 1966.

DONALD SAVAZONI  
Diretor do Exp. e do Pessoal